



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral

LEI Nº 0338/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

**FIXA NOVO VALOR PARA O CARGO DE  
INSEMINADOR ARTIFICIAL DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais) o valor do salário base para o cargo de Inseminador Artificial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de abril de 2012.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado em  
06/05/2012  
Jornal O Novo  
Pag. 38